

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: DÉBORA KAROLAYNNE DOS SANTOS SILVA MARINHO	
E-mail: Smasrioformoso@gmail.com	Telefone: (81) 98571-3795
Descrição sucinta do Objeto:	
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a prestação de serviços técnicos de saúde ocupacional, compreendendo a realização de exames médicos admissionais e demissionais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pela demandante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos.	
Objeto trata-se:	
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Aquisição de bens / serviço	
Grau de Prioridade da compra ou da contratação:	
A presente contratação possui alto grau de prioridade, considerando que a realização de exames médicos admissionais e demissionais é requisito indispensável para a formalização de admissões e desligamentos de servidores contratados sob regime celetista e temporário, nos termos do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego. A ausência da contratação poderá comprometer a regularidade dos processos de ingresso e encerramento de vínculo funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, bem como o cumprimento das obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), inclusive quanto ao envio de informações ao eSocial, expondo o Município a riscos administrativos, trabalhistas e previdenciários. Além disso, a contratação é essencial para assegurar a proteção à saúde dos servidores lotados na Assistência Social e mitigar potenciais passivos decorrentes do descumprimento da legislação vigente. Dessa forma, classifica-se a demanda como de prioridade elevada e execução imediata, necessária à manutenção da regularidade administrativa e da conformidade legal da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a realização de exames médicos admissionais e demissionais é medida indispensável ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, considerando a natureza sensível e essencial dos serviços por ela executados. A Secretaria de Assistência Social é responsável pela implementação e execução das políticas públicas de proteção social básica e especial no âmbito municipal, atendendo	

diariamente famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do CRAS, CREAS, Cadastro Único, Conselho Tutelar, Serviços de Convivência e demais ações socioassistenciais.

Dessa forma, a continuidade e a qualidade desses serviços dependem diretamente da adequada gestão de seus recursos humanos, sendo imprescindível que todos os servidores e colaboradores estejam formalmente aptos ao exercício de suas funções.

A realização dos exames admissionais assegura que os profissionais ingressantes estejam em condições físicas e mentais compatíveis com as atribuições do cargo, prevenindo afastamentos precoces, reduzindo riscos ocupacionais e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais à população.

Por sua vez, o exame demissional constitui importante instrumento de resguardo institucional, pois registra formalmente as condições de saúde do servidor no momento do desligamento, permitindo à Administração verificar a inexistência de agravamento ocupacional relacionado às atividades desempenhadas, mitigando riscos de passivos trabalhistas e previdenciários.

Além disso, a contratação atende às exigências do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), bem como às obrigações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), inclusive no que se refere ao envio de informações ao eSocial.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui dinâmica própria de admissões e desligamentos, especialmente em razão de contratos temporários vinculados a programas sociais e convênios, o que torna a contratação contínua e planejada desses serviços ainda mais necessária.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a regularidade administrativa da Secretaria, inviabilizar admissões, gerar inconsistências legais, fragilizar a proteção à saúde dos servidores e expor o Município a riscos jurídicos e financeiros.

Portanto, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção do interesse público, sendo medida essencial para assegurar o adequado funcionamento da política municipal de assistência social.

2. Quantificação do serviço a ser contratado

Itens necessários ao atendimento da demanda:

SECRETARIA	CONTRATOS	COMISSIONADOS
CREAS	04	***
CRAS	08	***
COZINHA COMUNITÁRIA	04	***
PROGRAMA IGD PBF	06	***
PROGRAMA APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE	11	***
MANUTENÇÃO DA UNIDADE	05	06
CASA DA JUSTIÇA	02	***
DEFESA CIVIL	03	***
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	02	***
TOTAL	45	06

4. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

Requisitante: Gina Maria Alves Bezerra Santos

E-mail: Smasrioformoso@gmail.com

Contato: (81) 99245-6332

Fiscal Técnico: DÉBORA KAROLAYNNE DOS SANTOS SILVA MARINHO

E-mail: Smasrioformoso@gmail.com

Contato: (81) 98571-3795

Gestora do Contrato: Diocelma Rodrigues de Lima Oliveira

E-mail:
gestaodecontratospmrf@gmail.com

Contato: (81) 98189-2265

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Rio Formoso (PE), 26 de fevereiro de 2026